



| | |
|--|------------------------------------|
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU 942911/2019 |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CAU/PE |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0094-10/2019 | |

Autoriza a recomposição do Plenário do CAU/PE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 12.378, de 31/10/2010, que em seu art. 32 estabelece a proporção para a eleição para conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro para os CAU/UF;

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 105, a qual regulamenta a composição e as competências da Comissão Eleitoral Nacional e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 122, a qual aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências; e

Considerando o Ofício n.º 065/2019-CAU/PE-PRES, que solicita ao CAU/BR a viabilização de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), Protocolo SICCAU n.º 942911/2019, em face da renúncia do conselheiro titular Sandro Ricardo Nascimento Guedes, que já se encontrava sem suplente de conselheiro;

Considerando o princípio constitucional da Proporcionalidade Eleitoral;

Considerando o princípio administrativo da Economicidade;

Considerando a DPOBR n.º 0088-02/2019, a qual estabeleceu os termos para a recomposição do Plenário do CAU/ES;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR n.º 53/2019, de 5 de setembro de 2019, que solicitou a Presidência que encaminhasse ao Plenário do CAU/BR, para apreciação, a autorização e o aplicação do rito de recomposição do Plenário do CAU/PE, referente ao mandato de conselheiro 2018/2020.

DELIBEROU:

1 – Autorizar a recomposição do Plenário do CAU/PE, referente ao mandato de conselheiro 2018/2020, nos seguintes termos:

- a) em caso de vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular do CAU/PE e do respectivo suplente de conselheiro, deverão ser convocados os candidatos titular e suplente concorrentes na mesma chapa em ordem decrescente de registro de candidatura de seus integrantes;
- b) não havendo mais candidatos a serem convocados na mesma chapa em que houve a vacância, deverão ser convocados os candidatos a conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro nas demais chapas eventualmente eleitas em ordem decrescente de votação, até que se esgotem as possibilidades;



- c) caso a aplicação das conclusões anteriores não sejam suficientes para suprir as vacâncias, deverá ser feita a análise de conveniência e economicidade na realização de novas eleições na forma do art. 20 do Regimento Geral do CAU, instituído pela Resolução CAU/BR n.º 139, de 2017.
- d) a convocação, a diplomação e o encaminhamento para a posse dos conselheiros serão realizados pela CEN-CAU/BR, conforme os procedimentos e requisitos previstos no Regulamento Eleitoral do CAU.

2 – Remeter esta deliberação ao CAU/PE para a declaração de vacância dos cargos e posterior comunicação ao CAU/BR; e

3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2019.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



94ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

| UF | Conselheiro | Votação | | | |
|-----|---------------------------------------|----------------------|-----|-------|----------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| AC | Alfredo Renato Pena Brana | X | | | |
| AL | Josemécio Gomes de Lima | X | | | |
| AM | Claudemir José Andrade | X | | | |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | | | | X |
| BA | Guivaldo D'Alexandria Baptista | X | | | |
| CE | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Raul Wanderley Gradim | X | | | |
| ES | Eduardo Pasquinelli Rocio | | | | X |
| GO | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X | | | |
| MA | Emerson do Nascimento Fraga | X | | | |
| MG | Eduardo Fajardo Soares | X | | | |
| MS | Osvaldo Abrão de Souza | X | | | |
| MT | Luciano Narezi de Brito | Ausência Justificada | | | |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosa | X | | | |
| PB | Cristina Evelise Vieira Alexandre | X | | | |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X | | | |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X | | | |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X | | | |
| RJ | Carlos Fernando de Souza Leão Andrade | X | | | |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo | X | | | |
| RO | Roseana de Almeida Vasconcelos | X | | | |
| RR | Nikson Dias de Oliveira | X | | | |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X | | | |
| SC | Ricardo Martins da Fonseca | X | | | |
| SE | Fernando Márcio de Oliveira | X | | | |
| SP | Nádia Somekh | X | | | |
| TO | Matozalém Sousa Santana | X | | | |
| IES | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X | | | |

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 094/2019****Data: 19/09/2019****Matéria em votação:** 5.10. Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a recomposição do Plenário do CAU/PE.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (02) Ausências (03) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YCHK-EXD6-0NIO-NTVC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 25/09/2019 11:31:50
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/09/2019 14:48:55